



-----**ACTA 9/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Abril de 2022**-----

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia vinte e um de Março, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL - QUINTA FEIRA SANTA**-----

-----Despacho do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma costuma assumir enquanto momento de reunião familiar;"-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, concessão de tolerância de ponto no dia 14 de



04/04/2022
APROVADA

Abril de 2022, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----
-----NO caso de existir algum serviço que exija uma contínua
disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a
tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----
-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA, DE
TRABALHADORA DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Realização de Mobilidade interna, de trabalhadora da
carreira e categoria de assistente operacional do Serviço de Educação
do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º e números 1 a 3
do artigo 44.º do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a
gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou
para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o
ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de
direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-----

-----Por ofícios de 28 de Fevereiro de 2022 enviados pelo Município de
Almeirim, nos termos do número 5 do artigo 12.º do D.L. 209/2009, de 3
de Setembro, foi solicitado à Diretora do Agrupamento de Escolas de
Fazendas de Almeirim e à Diretora do Agrupamento de Escolas de
Almeirim, a necessidade de as mesmas emitirem parecer prévio à
realização da mobilidade da trabalhadora Maria Irene Carvalho Rosa,
assistente operacional afeta ao Serviço de Educação do município e a
exercer funções no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim,
para passar a exercer essas funções no Agrupamento de Escolas de
Almeirim;-----

-----Pronunciaram-se favoravelmente as Senhoras Diretoras dos
referidos Agrupamentos de Escolas, acerca da realização da mobilidade
desta trabalhadora, através de ofícios datados de 07 de Março de 2022
(AE Fazendas Almeirim) e 08 de Março 2022 (AE Almeirim) enviados ao
município de Almeirim;-----

-----A Senhora Vereadora com o pelouro da Educação do município, a
Senhora Vereadora Emília Moreira, apresentou despacho favorável à



04/04/2022
APROVADA

realização da mobilidade em 15 de Março de 2022, de forma a se garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços, de forma mais eficaz, célere e eficiente, tendo ainda por base a informação número 11/2022 GE, do Serviço de Educação, datada de 22 de fevereiro 2022 e respeitando os rácios existentes nos dois agrupamentos de escolas, o que se encontra realizado;-----

-----A trabalhadora assinou declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 23 de Março de 2022;-----

-----O despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, uma vez que a verba afeta à mobilidade provém da carreira e categoria da trabalhadora, de assistente operacional, não existindo qualquer alteração orçamental, apenas se alterando a afetação ao serviço e ao Agrupamento de Escolas;-----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, no entanto, devendo iniciar os seus efeitos em abril de 2022.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) A realização da mobilidade em diferente serviço/Agrupamento de Escolas, com início de produção de efeitos no mês de abril de 2022, da trabalhadora Maria Irene Carvalho Rosa, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim e inserida no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na mesma carreira e categoria, mas no Agrupamento de Escolas de Almeirim, nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º e números 1 a 3 do artigo 44.º do D.L. número 21/2019, de 30 de janeiro, pelo que necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão das carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias locais ao abrigo do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta,



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE: PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 6**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, e de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ratificação da nomeação da Engenheira Tânia Pereira da Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Pavimentação da Circular Urbana de Almeirim - Troço 6", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A EMPREITADA DE: PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 6**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, e de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho a ratificação da nomeação do Engenheiro Filipe Honório Torres, como fiscal da empreitada de: "Pavimentação da Circular Urbana de Almeirim - Troço 6".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM
OBRA PARA A EMPREITADA DE: PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM
- TROÇO 6-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, e de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Pavimentação da Circular Urbana de Almeirim - Troço 6";-----

-----Mais proponho que o executivo ratifique, a delegação no Presidente do executivo, da competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente prestou informação, de que está prevista a inauguração da circular para o próximo dia 25 de Abril, no Período da tarde.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA
SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Substituição da cobertura da Escola Secundária Marquesa de Alorna em Almeirim", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por 45 (quarenta e cinco) dias, por constrangimentos verificados com escassez de stocks e falta de mão-de-obra, ainda em contexto de pandemia provocada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e pela Covid-19;-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido à urgência, considerando o prazo de execução, foi



proferido Despacho pelo Presidente do Executivo em 16 de Março de 2022;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for por factos imputáveis ao empreiteiro, o mesmo não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, até 30 de Abril de 2022, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo de prorrogação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, APÓS REAPRECIÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM TECNORÉM, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de 31 de janeiro de 2022 foram aprovados os trabalhos complementares e respetiva minuta, para "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 45.575,17 euros (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros dezassete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com o consórcio Tecnorém, Engenharia e Construções, SA.-----

-----Sucede que, verificou-se a necessidade de reapreciação dos mesmos, apurando-se um novo valor para os trabalhos a considerar, nos



termos constantes da informação da fiscalização que se anexa.-----
-----Assim, de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", após reapreciação dos mesmos, no valor total de 51.614,16 euros (cinquenta e um mil seiscentos e dezasseis euros dezasseis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com o consórcio Tecnorém, Engenharia e Construções, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVITE E RESPECTIVAS CONDIÇÕES, PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE LOTE 39, DA ZONA INDUSTRIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----a)A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 2/2020, de 31 de Março, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----



04/04/2022
APROVADA

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito, o que no caso de uso no Município de Almeirim, são convidadas todas as instituições instaladas no concelho.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim tem interesse em adquirir um imóvel sito na Zona de Atividades Económicas de Almeirim, lote 39, pelo valor até 340.000 euros.-----

-----O valor do empréstimo pretende-se até 300.000 euros (trezentos mil euros).-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, na sequência da deliberação tomada em 21 de Março de 2022, que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário até ao valor 300.000 euros (trezentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para aquisição do lote 39 da ZAE de Almeirim, de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----O Júri encontra-se nomeado conforme deliberação de 21 de Março de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE HONRA DO CONCELHO DE ALMEIRIM AO DR. JOSÉ FRANCISCO CORREIA AFONSO MAROUÇO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



04/04/2022
APROVADA

-----" O Dr José Francisco Correia Afonso Marouço, nascido em Arronches (Portalegre) cedo veio viver para Almeirim, onde fixou a sua residência. Licenciado em Medicina e Especialista em Medicina Interna, ocupou inúmeros cargos de chefia no Hospital Distrital de Santarém, onde se destacam: Chefe de Serviço de Medicina Interna, Diretor Clínico, Diretor dos Serviços de Urgência, Vogal Executivo do Conselho de Administração.-----

-----Para além de médico foi e é dirigente associativo exercendo vários cargos, tendo sido Presidente do Conselho Fiscal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, Presidente da União Columbófila de Almeirim e Vice-Presidente da Assembleia Geral da Associação Columbófila do Distrito de Santarém.-----

-----Foi por diversos mandatos autarca, tendo exercido o cargo de Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim de 2009 a 2021. Por todas as bancadas foi enaltecida a forma como exerceu o cargo, com toda a dedicação, independência e sentido de servir os interesses dos almeirinenses. Foi ainda membro da Assembleia Intermunicipal da CIMLT. Ao atribuir a Medalha de Honra do Concelho ao Dr. José Marouço, o Município reconhece que ao longo da sua vida foi sempre um cidadão preocupado com os outros, quer na sua vida particular, quer nos cargos profissionais, associativos e autárquicos que exerceu.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignas de ser apontados como exemplo de dedicação...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 3º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha de Honra, pretende galardoar as pessoas singulares que tenham prestado ao concelho serviços de excepcional relevância.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a dedicação do Dr. José Francisco Correia Afonso Marouço teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 3º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha de Honra".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto tendo sido aprovada a proposta por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
COM A ORDEM DOS PSICÓLOGOS, PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação para estágio profissional da aluna com Mestrado em Psicologia da Educação e Orientação, a saber, Mariana Martins, residente no concelho de Almeirim;-----

-----O referido estágio é obrigatório, pelo período de 12 meses, e implica a celebração de protocolo com a Ordem dos Psicólogos e de Contrato de Estágio;-----

-----O Município tem interesse no referido estágio, podendo a mesma desenvolver o estágio no Gabinete de Promoção do Sucesso Escolar, maioritariamente, nas ações da Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária (EMIC) bem como, podendo intervir noutros gabinetes que se considerem adequados, como é o caso do Gabinete de Ação Social;-----

-----Após a celebração do Protocolo com a Ordem dos Psicólogos, pelo facto do estágio ser obrigatoriamente remunerado de acordo com o Regulamento de Estágio Profissionais da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento nº76-A/2017) e Decreto-Lei número 66/2011, de 1 de Junho, pelo valor mensal mínimo equivalente ao Indexante Apoios Sociais (sendo o IAS para 2022 de 443,2 euros), será desenvolvido o adequado procedimento concursal, para celebração do contrato estágio e assunção dos pagamentos.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, ensino e formação profissional conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto no artigo 32º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de Colaboração com a Ordem dos Psicólogos, conforme documentos em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO**



FUTALMEIRIM - FUTSAL CLUBE, PARA APOIO A INSCRIÇÕES-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.638 euros (mil seiscentos e trinta e oito euros) ao Futralmeirim - Futsal Clube, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA - CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE KARATÉ, PARA APOIO A DESPESAS COM A PRÁTICA DESPORTIVA-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 808,48 euros (oitocentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos) ao C.A.D.C.A - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de Karaté, para apoio nas despesas com a prática desportiva, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



04/04/2022
APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO, A ANDRÉ FILIPE ELEUTÉRIO SÉRGIO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Os grandes feitos alcançados pelo cidadão Almeirinese, André Filipe Eleutério Sérgio, nomeadamente o facto de ser, neste momento, o Campeão Nacional de Motocross de MX1 e Resistência X-TROPHY.-----

-----Todo o esforço desenvolvido, capacidade de superação e dedicação para que fosse possível chegar a este patamar de excelência;-----

-----Que o André Sérgio, é para além de um piloto de eleição, alguém que tem demonstrado uma humildade e também uma disponibilidade assinalável.-----

-----O esforço financeiro que a sua família tem realizado ao longo dos últimos 10 anos, para poder estar presente nas provas onde intervém;--

-----Que ao longo dos anos tem levado e dignificado o nome do nosso concelho a nível nacional e internacional.-----

-----Todos os resultados alcançados, destacando-se os seguintes:-----

-----Campeão Nacional de MX1 2021-----

-----Campeão Nacional de Resistências 2021-----

-----Campeão Regional MX PRO 2021-----

-----Campeão Nacional de Resistências 2019;-----

-----A Camara Municipal de Almeirim, reconhece a grande importância que os resultados obtidos têm para o Concelho, e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, pretende homenagear este Almeirinese através da atribuição de uma medalha.-----

-----Pelo exposto, e de forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, André Filipe Eleutério Sérgio, nomeadamente o facto de ser, neste momento, Campeão Nacional de Motocross de MX1 e Resistência X - TROPHY, e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 16.º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto tendo sido aprovada a proposta por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO, A NUNO MIGUEL VELEZ GRIFO BELCHIORINHO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O grande feito alcançado pelo cidadão Almeirinese, Nuno Miguel Velez Grifo Belchiorinho, ao sagrar-se Campeão Nacional de veteranos na modalidade de Concurso Completo de Equitação (CCE), que se realizou o ano transato.-----

-----Que o Nuno Belchiorinho, é Médico Estomatologista de referência a nível nacional e que desenvolve esta prática desportiva em horário pós laboral;-----

-----Todo o esforço e dedicação a esta modalidade, que permitiu alcançar o título conseguido;-----

-----O esforço financeiro que efetua para preparar e poder estar presente nas provas onde intervém;-----

-----A sua participação em campeonatos nacionais e internacionais onde tem conseguido excelentes resultados, tem catapultado o nome do nosso país e, em particular, do concelho de Almeirim a patamares de excelência;-----

-----A Camara Municipal de Almeirim, reconhece a grande importância que esta conquista tem para o Concelho, e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, pretende homenagear este Almeirinese através da atribuição de uma medalha.-----

-----Pelo exposto, e de forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Nuno Miguel Velez Grifo Belchiorinho, ao sagrar-se Campeão Nacional de veteranos na modalidade de Concurso Completo de Equitação (CCE), que se realizou o ano transato, e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado



04/04/2022
APROVADA

com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto tendo sido aprovada a proposta por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Na presente reunião não se verificou a presença de público.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica